

PROAD Nº 1400/2020

Assunto: **Inexigibilidade de licitação. Capacitação da equipe da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida deste Tribunal, cuja programação está voltada à “Saúde Mental” de magistrados e servidores.**

Interessada: **Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida**

I – Vistos etc.,

II - APROVO o “Estudo Técnico Preliminar” e o Projeto Básico.

III - ACOLHO a justificativa apresentada no parecer da Secretaria Jurídica (doc. 22) e, considerando que foi regularizada a ressalva contida nos itens 5 e 6 do referido parecer (docs. 23/26), **RATIFICO**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Fox Gestão de Negócios e Inteligência de Mercados Ltda., CNPJ: 13.061.983/0001-18, objetivando a capacitação da equipe da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida deste Tribunal com temas relacionados à prevenção e melhoria da saúde mental de magistrados e servidores, que serão ministradas em 2 (dois) Módulos no espaço físico deste Regional, sendo o 1º (AUTOCONEXÃO) a realizar-se nos dias 08 e 09/06/2020 e, o segundo (CONEXÃO COM OS OUTROS), a realizar-se nos dias 06 e 07/08/2020, ambos com 16 horas/aula cada, no valor total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme proposta inserta no doc.12.

IV – Publique-se na imprensa oficial, para eficácia do ato administrativo, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei n. 8666/93.

V – Remeta-se à **SOF** para emissão da nota de empenho, observando as cautelas legais.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2020.

Lívia Timm Rocha

Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas